

DECISÃO COREN-RN Nº 54 DE 11 DE JUNHO DE 2026

Deferimento de Desagravo Público em favor de profissional de enfermagem do Hospital Ana Bezerra de Almeida, município de Santana do Seridó/RN.

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Rio Grande do Norte - COREN-RN, em conjunto com a Secretária da Autarquia, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas na Lei nº 5.905 de 12 de julho de 1973, bem como pelo Regimento Interno da Autarquia, aprovado pela Decisão Coren-RN nº 65/2024;

CONSIDERANDO a Resolução Cofen n.º 774/2025 que dispõe sobre o procedimento de Desagravo Público e dá outras providências;

CONSIDERANDO a deliberação da 623ª Reunião Ordinária de Plenário do Coren-RN, Parecer de Conselheiro nº 46/2026, bem como todos os documentos acostados ao Processo SEI nº 00243.00017/2025-COREN-RN-DPET,

DECIDE:

Art. 1º Aprovar, por unanimidade, o deferimento do pedido de promoção de Desagravo Público Denúncia n.º 17/2025, ocorrido no Hospital Ana Bezerra de Almeida, no município de Santana do Seridó/RN, em favor da equipe de Enfermagem do hospital supracitado.

Art. 2º Realizar a sessão solene de Desagravo público no local onde se deu o agravo, dando-se prévia ciência aos ofendidos e comunicando ao ofensor.

Art. 3º A nota de desagravo público deverá ser divulgada no site eletrônico do Conselho Regional de Enfermagem do Rio Grande do Norte.

Art. 4º Esta Decisão entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 5º Dê ciência e cumpra-se.

MANOEL EGÍDIO DA SILVA JÚNIOR

Coren-RN nº44.942-ENF-IR

Presidente

DINARA TERESA BATISTA DE MOURA

Coren-RN nº 236.750-ENF

Secretária



Documento assinado eletronicamente por **MANOEL EGÍDIO DA SILVA JÚNIOR - COREN-RN 044.942-ENF-IR, Presidente**, em 12/06/2026, às 13:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **DINARA TERESA BATISTA DE MOURA - COREN-RN 236.750-ENF, Secretário(a)**, em 12/06/2026, às 13:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cofen.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1854665** e o código CRC **F1E8B2EB**.

Referência: Processo nº 00243.00017/2025-COREN-RN-DPET

SEI nº 1854665

Avenida dos Gerânios, 1805, Conjunto Mirassol - Bairro Lagoa Nova, Natal/RN,
CEP 59077-030 - Telefone:
- www.coren.rn.gov.br